

PORTARIA SPGA Nº 3232, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, FLÁVIA VAREJÃO ROSSONI E GAMA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, nos processos, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 16.07.2025 a 17.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3233, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 16.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3234, de 09 de julho de 2025.

CONCEDER férias residuais ao Procurador de Justiça, JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES PIMENTA, no dia 22.07.2025, referentes ao 1º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 3235, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, JULIANA ORTEGA TAVARES, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 08.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3236, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, JULIANA PIMENTA FERREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 17.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3237, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, PEDRO IVO DE SOUSA, para exercer também a função de 3ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 23.07.2025 a 25.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3238, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, PEDRO IVO DE SOUSA, para exercer também a função de 3ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 09.09.2025 a 12.09.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3239, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, SYLVIO BULCÃO ACETI, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 10.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3240, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 10.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3241, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 07.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3242, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 25.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3243, de 09 de julho de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 08.08.2025.

Vitória, 09 de julho de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3244, de 09 de julho de 2025.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, protocolado sob o número Sei! 19.11.1138.0025342/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
Graduação em Direito	01	12ª Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha	5 (cinco) horas semanais	01 (um) ano	Manifestações em autos judiciais, sob supervisão da responsável pela solicitação

Endereço: Rua Doutor Annor da Silva, s/nº, Boa Vista II, Vila Velha, ES.

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo físico, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou virtual, ou na Promotoria de Justiça de Vila Velha, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;

II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

III - uma foto 3x4, colorida e recente;

IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;

V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;

VI - currículo resumido, contendo:

a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;

b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;

c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;

d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.

VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;

VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;

XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;

XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas presencialmente de 12h às 18h, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico: <https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo> no período entre 10/07/2025 a 07/08/2025.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;

II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 09 de julho de 2025

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3245, de 09 de julho de 2025.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 10 dias, ao Promotor de Justiça DEVAIR PEREIRA, a partir de 26.06.2025, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997.

Vitória, 09 de julho de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/2025

ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO EM REGIME DE SOBREAVISO - PROMOTORES DE JUSTIÇA

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2025

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	E-MAIL INSTITUCIONAL
01/11	Sábado	Etes Soares Araujo	saraujo@mpes.mp.br
02/11	Domingo (Finados)	Lucimara Marques Adami	ladami@mpes.mp.br
03/11	Segunda-feira	Adriana Dias Paes Ristori Cotta	aristori@mpes.mp.br
04/11	Terça-feira	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
05/11	Quarta-feira	Sandra Maria Ferreira de Souza	sfsouza@mpes.mp.br
06/11	Quinta-feira	Adelcion Caliman	acaliman@mpes.mp.br
07/11	Sexta-feira	Gustavo Senna Miranda	miranda@mpes.mp.br
08/11	Sábado	Egino Gomes Rios da Silva	erios@mpes.mp.br
09/11	Domingo	Maria Zumira Teixeira Bowen	mbowen@mpes.mp.br
10/11	Segunda-feira	*Roberta Parreiras	rparreiras@mpes.mp.br
11/11	Terça-feira	Daniella Leão de Almeida	dleao@mpes.mp.br
12/11	Quarta-feira	Luiz Flávio Valentim	lvalentim@mpes.mp.br
13/11	Quinta-feira	Sandra Lengruher da Silva	slengruher@mpes.mp.br
14/11	Sexta-feira	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
15/11	Sábado (Proclamação da República)	*Kennia Gallon Kirmse Smarçaro	ksmarçaro@mpes.mp.br
16/11	Domingo	Fernando José Lira de Almeida	flira@mpes.mp.br
17/11	Segunda-feira	Ricardo Leão Barbosa	rlbarbosa@mpes.mp.br
18/11	Terça-feira	Rosimar Poyares da Rocha	rrocha@mpes.mp.br
19/11	Quarta-feira	João Alberto Calvão Gonçalves	jcgoncalves@mpes.mp.br
20/11	Quinta-feira (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)	Cleber Afonso Barros da Silveira Filho	cbsilveira@mpes.mp.br
21/11	Sexta-feira (Ponto Facultativo)	Ivan Soares de Oliveira Filho	ioliveira@mpes.mp.br
22/11	Sábado	Marcelo Lemos Vieira	mlemos@mpes.mp.br
23/11	Domingo	Cristiane Valle dos Santos Silveira	cssilveira@mpes.mp.br
24/11	Segunda-feira	Dilton Depes Tallon Netto	dnetto@mpes.mp.br
25/11	Terça-feira	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
26/11	Quarta-feira	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
27/11	Quinta-feira	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
28/11	Sexta-feira	Sandro Rezende Lessa	slessa@mpes.mp.br
29/11	Sábado	Maxwel Miranda Araújo	maraujo@mpes.mp.br
30/11	Domingo	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br

Vitória, 26 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 7.255, de 18 de maio de 2019.

***Republicada com alteração**